

## **ESCLARECIMENTOS 02 - PE 45/2024**

Conforme verificado no e-mail desta especializada, a Sr(a) CARMEM DE OLIVEIRA solicitou esclarecimentos sobre o procedimento licitatório supracitado. Diante disso, seguem as respostas desta Coordenadoria:

**Questionamento 1** - Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

R- O nome da empresa que atualmente presta os referidos serviços, pode ser encontrado através de pesquisas ao JOM e outros meios pertinentes.

[https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/ata\\_27\\_2020.pdf](https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/ata_27_2020.pdf)

**Questionamento 2** - Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

R- De acordo com a nova redação do artigo 74 da CLT, o controle de ponto será obrigatório para os estabelecimentos com mais de 20 (vinte) empregados. Para fins de controle pode ser feito por folha de ponto.

**Questionamento 3** - O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

R - A contratada deverá manter preposto onde se realizarão os serviços na cidade de Maricá, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.

**Questionamento 4** - O preposto poderá ser o encarregado designado?

R - Sim, o preposto pode ser um encarregado designado pela empresa.

**Questionamento 5** - Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 5/2017 e demais alterações?

R- Sim, conforme observações contidas no ANEXO II - PROPOSTA – DETALHE

**Questionamento 6** - Será necessário o fornecimento de algum material? (livro de ocorrências, aparelhos celulares, rádios)

R - As informações referentes ao fornecimento de materiais estão expressas no instrumento convocatório – requisitos da contratação.

**Questionamento 7** - Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

R - Os benefícios são os que constam no edital e na legislação vigente.

**Questionamento 8** - Como foi feito o cálculo do adicional noturno? Qual foi a memória de Cálculo usada?

R - As informações referentes ao cálculo de adicional noturno são as que constam na legislação vigente.

**Questionamento 9** - Durante o período de recesso escolar, haverá supressão dos postos vinculados ao contrato?

R - A quantidade de postos de portaria diurna e noturna estabelecida, considera as necessidades operacionais específicas de cada unidade, garantindo que cada escola e setor administrativo disponha do número adequado de profissionais.

**Questionamento 10** - Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual conforme a variação da nova CCT? Por exemplo, considerando que a convenção coletiva indicada tem como data-base 1º de março, caso haja reajuste dos índices relacionados à mão de obra e seja homologada uma nova convenção coletiva, podemos solicitar a repactuação relativa à mão de obra?

R - As informações referentes a repactuação constam no item 23 do Edital.